



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e implantação de 01 (uma) Central de Monitoramento Veicular, totalmente integrada à plataforma proprietária BLACK SYSTEM, já utilizada pelo Município para gestão do rastreamento da frota oficial.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da exclusividade tecnológica e da titularidade da plataforma pela empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA – CNPJ nº 30.799.942/0001-42.

1.2 Natureza do Objeto

Trata-se de contratação de bem com serviços associados, compreendendo:

- Fornecimento de equipamento eletrônico (hardware);
- Licenciamento e integração de software proprietário;
- Serviço de instalação e configuração;
- Suporte técnico contínuo;
- Garantia contratual.

O objeto possui natureza de solução tecnológica integrada e indivisível.

1.3 Quantitativos

Item	Descrição	Quantidade
01	Central de Monitoramento Veicular completa (conforme especificações técnicas descritas a seguir)	01 unidade

A contratação contempla:

- 01 (uma) Tela de monitoramento de 65 polegadas;
- 01 (um) Equipamento com processador/computador integrado;
- 01 (um) Teclado sem fio;
- 01 (um) Mouse sem fio;
- Licenciamento do Sistema BLACK SYSTEM de Gestão;
- 01 (um) Serviço de instalação completa;
- Suporte técnico 24 horas;
- Garantia mínima de 02 (dois) anos.

A quantidade foi definida conforme Estudo Técnico Preliminar, considerando modelo centralizado de gestão da frota.

1.4 Prazo de Execução

O prazo máximo para entrega, instalação e pleno funcionamento da Central de Monitoramento será de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

A solução deverá ser entregue pronta para uso, incluindo configuração, integração e testes operacionais.

1.5 Prazo do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de:

* 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o período de garantia e suporte técnico.

1.6 Possibilidade de Prorrogação

A prorrogação contratual poderá ocorrer, se necessária, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para manutenção do suporte técnico e continuidade da solução tecnológica, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado e a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

O ETP concluiu que:

- O Município já utiliza sistema de rastreamento veicular baseado na plataforma proprietária BLACK SYSTEM, regularmente implantada e em funcionamento;
- A Central de Monitoramento pretendida constitui módulo complementar e totalmente integrado à referida plataforma;
- O software possui titularidade exclusiva da empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA – CNPJ nº 30.799.942/0001-42, conforme documentação comprobatória acostada aos autos;
- A integração com sistemas de terceiros implicaria substituição integral da infraestrutura de rastreamento atualmente instalada na frota municipal, gerando custos significativamente superiores e prejuízo à continuidade administrativa.

Dessa forma, restou caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver fornecedor exclusivo para o objeto pretendido.

O Estudo Técnico Preliminar integra o processo administrativo e demonstra:

- A necessidade pública da solução;
- A adequação técnica da contratação;
- A vantajosidade administrativa;
- A impossibilidade de competição no caso concreto.

Não há informações sigilosas que impeçam a divulgação do ETP, razão pela qual este Termo de Referência faz remissão integral ao referido estudo, que constitui parte integrante do processo.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução objeto da presente contratação consiste na implantação de Central de Monitoramento Veicular integrada à plataforma proprietária BLACK SYSTEM, já utilizada pelo Município para gestão da frota oficial.

A solução é composta por:

- Tela de monitoramento de 65 polegadas;
- Equipamento com processador/computador integrado;
- Teclado e mouse sem fio;
- Licenciamento e integração ao Sistema BLACK SYSTEM;
- Serviço de instalação e configuração;
- Suporte técnico 24 horas;
- Garantia mínima de 02 (dois) anos para os equipamentos.

1. Ciclo de Vida da Solução

A análise do ciclo de vida do objeto contempla as seguintes etapas:

a) Fornecimento e Instalação

Entrega do equipamento, instalação física no local indicado pela Administração, configuração do sistema, integração com a base de dados já existente e realização de testes operacionais.

b) Implantação e Operação

Início do funcionamento da Central de Monitoramento, permitindo visualização em tempo real da frota municipal, emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento de rotas e apoio à tomada de decisão administrativa.

c) Manutenção e Suporte

Prestação de suporte técnico contínuo, remoto ou presencial quando necessário, garantindo estabilidade do sistema, atualização tecnológica e correção de eventuais falhas.

d) Garantia

Cobertura integral dos equipamentos pelo prazo mínimo de 2 anos, incluindo defeitos de fabricação e falhas técnicas.

e) Continuidade e Integração Sistêmica

A solução foi concebida para operar de forma integrada ao sistema já contratado pelo Município, assegurando continuidade tecnológica, preservação dos investimentos já realizados e ausência de custos de migração ou substituição de rastreadores.

2. Aspectos de Sustentabilidade e Durabilidade

A solução apresenta:

- Equipamento de alta durabilidade;
- Baixo consumo energético compatível com padrões de mercado;
- Estrutura tecnológica passível de atualização;
- Redução de retrabalho operacional e otimização da gestão da frota.

3. Encerramento do Ciclo

Ao término do contrato, permanecem sob propriedade do Município:

- O equipamento físico instalado;
- A estrutura implantada.

Eventual continuidade do suporte ou licenciamento dependerá de instrumento contratual próprio, caso haja interesse da Administração.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e de suporte indispensáveis ao pleno funcionamento da Central de Monitoramento Veicular, garantindo integração com o sistema de rastreamento já implantado na frota municipal.

4.1 Requisitos Técnicos

A solução deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- * Tela de monitoramento com dimensão mínima de 65 polegadas;
- * Equipamento com processador/computador integrado compatível com o sistema de gestão utilizado;
- * Teclado e mouse sem fio;
- * Sistema BLACK SYSTEM de Gestão totalmente integrado aos rastreadores já instalados;
- * Visualização simultânea de toda a frota em tempo real;
- * Acesso a dados históricos, identificação de condutores e informações operacionais;
- * Funcionamento contínuo e estável.

A solução deverá ser fornecida pronta para uso, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

4.2 Requisitos de Integração

A contratada deverá garantir:

- * Compatibilidade total com os rastreadores já instalados nos veículos oficiais;
- * Manutenção da base de dados e do histórico de monitoramento;
- * Integração direta com a plataforma atualmente utilizada pelo Município;
- * Ausência de necessidade de substituição dos equipamentos já existentes na frota.

4.3 Requisitos de Instalação

A contratada deverá:

- * Realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- * Proceder à instalação física da tela e dos equipamentos;
- * Configurar o sistema e realizar os testes operacionais;
- * Garantir pleno funcionamento no momento da entrega definitiva.

4.4 Requisitos de Garantia e Suporte

A contratação deverá contemplar:

- * Garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento;
- * Suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas;
- * Atendimento para correção de falhas técnicas;
- * Atualizações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

O suporte deverá assegurar continuidade do serviço e rápida resolução de eventuais indisponibilidades.

4.5 Requisitos de Regularidade Jurídica

A contratada deverá comprovar:

- * Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- * Titularidade ou autorização de comercialização da plataforma utilizada;
- * Capacidade técnica compatível com o objeto contratado.

4.6 Requisitos de Sustentabilidade

Deverão ser observadas:

- * Preferência por equipamentos com eficiência energética;
- * Destinação ambientalmente adequada de embalagens;
- * Observância das normas aplicáveis ao descarte de resíduos eletrônicos ao final da vida útil do equipamento.

Os requisitos acima são essenciais para assegurar eficiência, continuidade do serviço público e conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O modelo de execução define a forma como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos, desde a assinatura do contrato até o encerramento da vigência contratual.

5.1 Início da Execução

A execução terá início a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A contratada deverá:

- * Realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração;
- * Proceder à instalação física da tela de monitoramento;
- * Configurar o computador/processador integrado;
- * Integrar o sistema à plataforma de rastreamento já existente;
- * Realizar testes de funcionamento;
- * Apresentar a solução em pleno funcionamento para validação da Administração.

O prazo máximo para entrega e instalação será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

5.2 Etapa de Implantação

A implantação compreenderá:

- * Montagem e fixação do equipamento;
- * Configuração do sistema BLACK SYSTEM;
- * Integração com os rastreadores ativos;
- * Verificação da estabilidade da conexão;
- * Teste de visualização simultânea da frota;
- * Validação pelo fiscal do contrato.

A entrega será considerada definitiva após confirmação formal do pleno funcionamento da solução.

5.3 Etapa de Operação

Durante a vigência contratual:

- * A central deverá permanecer em funcionamento contínuo;
- * O sistema deverá permitir acesso integral às funcionalidades de monitoramento;
- * A contratada deverá prestar suporte técnico 24 horas;
- * Eventuais falhas deverão ser corrigidas em prazo razoável, compatível com a essencialidade do serviço.

O objetivo desta fase é assegurar que a solução produza os resultados esperados em termos de controle, economicidade e eficiência administrativa.

5.4 Manutenção e Suporte

Durante o período de garantia:

- * A contratada será responsável por manutenção corretiva;
- * Deverá providenciar reparos ou substituição de componentes defeituosos;
- * Deverá manter a integração estável com o sistema já existente;
- * Deverá prestar suporte remoto ou presencial, quando necessário.

O suporte técnico deverá garantir a continuidade do serviço público.

5.5 Encerramento do Contrato

Ao término da vigência:

- * O equipamento permanecerá incorporado ao patrimônio municipal;
- * A Administração avaliará a necessidade de eventual renovação do suporte técnico;
- * Caso não haja prorrogação, o sistema permanecerá operacional conforme as condições de garantia e funcionamento do equipamento.

Se houver interesse público, o contrato poderá ser prorrogado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Resultado Esperado

Ao longo da execução contratual, a solução deverá:

- * Permitir visualização simultânea e estratégica da frota;
- * Fortalecer o controle interno;
- * Reduzir custos operacionais;
- * Melhorar a eficiência administrativa.

O modelo de execução está estruturado para assegurar que a contratação produza resultados efetivos desde sua implantação até o encerramento contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O modelo de gestão do contrato estabelece os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

1. Designação de Gestor e Fiscal

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designadas:

- Gestora do Contrato: Renata Vivian Bairros, servidora municipal, matrícula nº 477397-7, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, controle de prazos, análise de eventual prorrogação e verificação da vantajosidade da contratação.

- Fiscal do Contrato: Fernanda Ribas Hampel, servidora municipal, matrícula nº 47206-9/1, responsável pelo acompanhamento técnico da execução, verificação da conformidade da entrega, funcionamento da Central de Monitoramento e registro de ocorrências.

2. Acompanhamento da Execução

O acompanhamento contratual compreenderá:

- Verificação do cumprimento do prazo de entrega (15 dias);
- Conferência da instalação e integração ao sistema existente;
- Realização de testes operacionais;
- Registro do recebimento provisório e definitivo;
- Monitoramento do suporte técnico durante a vigência contratual.

3. Registro de Ocorrências

Eventuais falhas, atrasos ou inconsistências deverão:

- Ser registradas formalmente pela fiscal do contrato;
- Ser comunicadas à contratada para providências;
- Ter prazo estabelecido para correção.

O descumprimento contratual poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4. Avaliação para Prorrogação

Em caso de interesse na prorrogação contratual, a gestora deverá:

- Demonstrar a manutenção da exclusividade do fornecedor;
- Comprovar a vantajosidade para a Administração;
- Verificar a disponibilidade orçamentária;
- Emitir manifestação técnica fundamentada.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS:

7.1 Critérios de Medição

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de solução integrada (equipamento + software + instalação + suporte), a medição ocorrerá por entrega integral do objeto, observadas as seguintes etapas:

1. Entrega física do equipamento;
2. Instalação e configuração da central;
3. Integração com o sistema de rastreamento já existente;
4. Realização de testes operacionais;
5. Validação pelo fiscal do contrato.

A medição será formalizada mediante:

- * Termo de Recebimento Provisório, após instalação e testes iniciais;
- * Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do pleno funcionamento da solução.

O suporte técnico e a garantia serão considerados automaticamente iniciados a partir do recebimento definitivo.

7.2 Condições de Pagamento

O pagamento será realizado:

- * Em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto;
- * Mediante apresentação de nota fiscal;
- * Após atesto do fiscal do contrato quanto ao pleno funcionamento da solução.

7.3 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Requisitos para Pagamento

Para fins de pagamento, a contratada deverá:

- * Estar em situação regular quanto às certidões fiscais e trabalhistas;
- * Comprovar a entrega e instalação do objeto;
- * Não possuir pendências contratuais.

7.5 Penalidades por Inexecução

Na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, podendo haver:

- * Suspensão de pagamento;
- * Aplicação de multa;
- * Rescisão contratual, se for o caso.

Os critérios estabelecidos asseguram transparência, controle e vinculação do pagamento ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de Seleção

A seleção do fornecedor será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da solução tecnológica.

A contratação fundamenta-se no fato de que:

- O Município já utiliza a plataforma proprietária BLACK SYSTEM para rastreamento da frota;
- A Central de Monitoramento constitui módulo integrado e compatível exclusivamente com essa plataforma;
- A empresa CARLOS EDUARDO DA SILVA – CNPJ nº 30.799.942/0001-42 detém a titularidade e/ou representação exclusiva do sistema;
- Não há possibilidade técnica de substituição parcial sem a troca integral da infraestrutura já implantada.

8.2. Critérios de Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- I – Comprovação de exclusividade, mediante declaração formal e documentação comprobatória;
- II – Comprovação de capacidade técnica, demonstrando aptidão para fornecimento, instalação e suporte da solução;
- III – Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- IV – Demonstração de vantajosidade da contratação, mediante análise da proposta apresentada e verificação de sua compatibilidade com o mercado e com a solução já implantada.

3. Justificativa da Inviabilidade de Competição

A inviabilidade de competição decorre da natureza proprietária da plataforma tecnológica já adotada pelo Município, sendo inviável a participação de outros fornecedores sem a substituição integral do sistema de rastreamento veicular existente.

Tal circunstância enquadra-se expressamente na hipótese legal de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. Observância aos Princípios Administrativos

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando:

- Continuidade do serviço público;
- Preservação do investimento já realizado;
- Racionalidade administrativa;
- Segurança jurídica do procedimento.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Valor Global Estimado

A estimativa do valor da contratação foi fixada em: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

O valor corresponde ao fornecimento da solução tecnológica integrada denominada Central de Monitoramento Veicular, incluindo equipamentos, licenciamento, instalação, suporte técnico e garantia.

9.2. Composição da Solução e Preço Referencial

Embora a proposta tenha sido apresentada de forma global, a composição técnica da solução compreende:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Referencial
01	Tela de monitoramento 65" com computador integrado	01	Incluso no valor global
02	Teclado e mouse sem fio	01 conjunto	Incluso no valor global
03	Licenciamento do Sistema BLACK SYSTEM integrado	01	Incluso no valor global
04	Serviço de instalação e configuração	01	Incluso no valor global
05	Suporte técnico 24h	01	Incluso no valor global
06	Garantia de 2 anos	01	Incluso no valor global

Total estimado: R\$ 9.950,00

9.3. Memória de Cálculo

A memória de cálculo foi elaborada da seguinte forma:

- Quantidade: 01 (uma) Central de Monitoramento completa;
- Valor unitário da solução integrada: R\$ 9.950,00;
- Valor total estimado: 1 x R\$ 9.950,00 = R\$ 9.950,00.

Não há fracionamento dos itens para fins de disputa ou composição modular de preços, considerando que:

- A solução é integrada e indivisível;
- O hardware e o software operam conjuntamente;
- O suporte técnico está vinculado à plataforma proprietária;

- A instalação é condição essencial para funcionamento.

9.4. Parâmetros Utilizados para Formação do Preço

A estimativa foi fundamentada nos seguintes parâmetros:

I – Orçamento formal apresentado pela empresa detentora da plataforma proprietária;

II – Documentação comprobatória de exclusividade;

III – Análise de vantajosidade administrativa, considerando:

- A integração com sistema já implantado;
- A preservação dos investimentos realizados na frota;
- A inexistência de alternativa técnica viável sem substituição integral do sistema.

Em razão da natureza da contratação (inexigibilidade por fornecedor exclusivo), a análise de mercado teve como foco a comprovação da razoabilidade e da vantajosidade, e não a comparação competitiva de preços.

9.5. Documentos que Dão Suporte à Estimativa

A estimativa encontra respaldo nos seguintes documentos constantes do processo administrativo:

- Orçamento detalhado da solução;
- Declaração de titularidade/exclusividade da plataforma;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Documentação comprobatória da vantajosidade da contratação.

9.6. Documento Separado e Classificação

Os parâmetros detalhados de formação do preço e os documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos em documento apartado, podendo ser classificados conforme decisão administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade, não há fase competitiva, razão pela qual eventual classificação terá caráter administrativo e não estratégico.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente contratação possui previsão orçamentária e encontra-se devidamente compatível com o planejamento da Administração, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na legislação orçamentária vigente.

A classificação orçamentária da despesa é a seguinte:

- Órgão: Gabinete do Prefeito
- Programa de Trabalho (Projeto/Atividade): 2.034
- Natureza da Despesa: 33.90.39.12
- Código Reduzido: 49
- Fonte de Recurso: 1500

A contratação está compatível com as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, havendo disponibilidade financeira para suportar a despesa estimada no valor de R\$ 9.950,00.

A execução contratual ficará condicionada à emissão da respectiva nota de empenho, garantindo-se a observância das normas de responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário.

Caçapava do Sul, 02 de março de 2026.

Gabriel de Oliveira Benites

Matrícula 479138-0

Chefe de Gabinete

Gabinete do Prefeito

Fernanda Hampel

Controle Interno – Matrícula 47206-9/1

Secretaria de Município de Gestão,
Governança e Desenvolvimento Econômico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 259F-AE04-075B-09EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA HAMPEL (CPF 008.XXX.XXX-14) em 02/03/2026 08:56:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL DE OLIVEIRA BENITES (CPF 039.XXX.XXX-13) em 02/03/2026 09:02:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/259F-AE04-075B-09EE>